

Processo nº 28155/2017

ML-14/2018

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2018.
PROJETO DE LEI N.º 15/18
PROTOCOLO GERAL N.º 825/18

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.591, de 27 de dezembro de 1967, que autoriza o Município a complementar aposentadoria e auxílio doença de funcionários beneficiários do I.N.P.S..

O objetivo da iniciativa é expurgar da legislação municipal a vigência da Lei Municipal nº 1.591, de 1967, que autoriza o Município a complementar aposentadoria e auxílio doença de funcionários beneficiários do I.N.P.S., porquanto a contribuição para a aposentadoria pressupõe a contrapartida do servidor e do próprio Município, ou seja, atualmente, são inconstitucionais medidas desse naipe sem a devida contribuição.

No que tange à complementação do auxílio doença, foi editada a Lei Municipal nº 3.036, de 2 de maio de 1988, posteriormente à Lei Municipal nº 1.591, de 1967, que confere tal direito aos servidores em geral, não sendo o caso de manter duas leis dispendo sobre igual assunto.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

PROJETO DE LEI N.º 15/18 – P.G. N.º 825/18

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.591, de 27 de dezembro de 1967, que autoriza o Município a complementar aposentadoria e auxílio doença de funcionários beneficiários do I.N.P.S., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.591, de 27 de dezembro de 1967, que autoriza o Município a complementar aposentadoria e auxílio doença de funcionários beneficiários do I.N.P.S..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de fevereiro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito